

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO

CNPJ nº 61.699.567/0026-40

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais fazem parte o Parecer do Conselho Fiscal da SPDM, o Parecer da Assembleia dos Associados da SPDM e o Relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando as Demonstrações Contábeis

Individuais da unidade gerenciada: SPDM - Hospital e Maternidade Dr. Odélmo Leão Carneiro. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as

Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2025. São Paulo, 28 de fevereiro de 2025. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Diretor-Presidente da SPDM

Table with columns: Exercícios encerrados em 31 de Dezembro 2024 e 2023 - Valores em Reais. Rows include Ativo Circulante, Ativo não Circulante, Passivo Circulante, Passivo não Circulante, and Patrimônio Líquido (Net Worth).

Table with columns: Exercícios encerrados em 31 de Dezembro 2024 e 2023 - Valores em Reais. Rows include Receita Bruta de Serviços, Custos Operacionais, Despesas Operacionais, and Superávit/Déficit do Exercício.

Table with columns: Exercícios encerrados em 31 de Dezembro 2024 e 2023 - Valores em Reais. Rows include Fluxos de caixa das atividades operacionais, Fluxos de caixa das atividades de investimentos, and Fluxos de caixa das atividades de financiamento.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretoria primária da Associação é a inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, biomédicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. Características da Unidade Gerenciada: A SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, em 15/11/2010, iniciou a gestão do Hospital e Maternidade Dr. Odélmo Leão Carneiro, e ao longo destes anos, vem consolidando sua posição como um dos referenciais de saúde com ampliação da rede hospitalar na cidade de Uberlândia e região. No tocante à saúde, a cidade é considerada como referência para a região, contando com hospitais privados e públicos, como o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), as Unidades de Atendimento Integrado (UAls), o Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odélmo Leão Carneiro (HMMDOLC) e o Anexo Santa Catarina. Em 2020 através de uma liminar do Ministério Público, a Prefeitura juntamente com a SMS, tomou posse do Hospital Santa Catarina - HSC (Hospital de Campanha), com o objetivo de prestar assistência exclusiva aos casos de COVID-19. Em janeiro de 2022, a partir do encerramento do Contrato 148/2020, realizou-se a inclusão do Hospital Santa Catarina ao Contrato de Gestão nº 366/2017, através do 14º Termo Aditivo. A atual capacidade instalada do hospital é de 245 leitos, com possibilidade de expansão vertical para mais de 500 leitos, previsto no projeto arquitetônico inicial. Para o exercício 2024 foi assinado o Contrato de Gestão nº 641/2023 com valores e prazos previstos até 30/06/2024. Porém, posteriormente com a assinatura do 3º Termo Aditivo e 3ª Apostilamento, houve extensão do prazo de vigência e complemento orçamentário para até 31/12/2024, acumulando um montante no total de R\$ 253.080.305,64 (duzentos e cinquenta e três milhões e oitenta mil, trezentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Em dezembro de 2024 foi assinado o Contrato de Gestão nº 749/2024, no montante de R\$ 135.949.180,80 (cento e trinta e cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos) com vigência até 30/06/2025. 1. Imunidade Tributária: A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. 1.1. Requisitos para imunidade tributária: Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a. Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b. Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c. Mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social). 1.2. Imunidade Tributária e característica da Imunidade: A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 Regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. 1.3. Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária: A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2.023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuem a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam

remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficiária, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. 2 - Apresentações das Demonstrações Contábeis: Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidencição de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por "centros de custos" e "balanços por projetos", assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos. A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis. 2.1 - Formalidade da Escrituração Contábil - ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3): As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidades da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. 2.2 - Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital e Maternidade Dr. Odélmo Leão Carneiro - Rua Mata dos Pinhais, nº 410 - Jardim Botânico - Uberlândia - MG CEP 38410-651 - CNPJ nº 61.699.567/0026-40. 3 - Principais Práticas Contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações. Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. 3.1- Caixa e Equivalentes de Caixa: Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. Caixa e Saldos em Bancos 1,00 1,00 Aplicação Financeira de Curto Prazo 2.413.147,39 5.770.396,33 Caixa e Equivalentes de Caixa 2.413.148,39 5.770.397,33 Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2024 o montante de R\$2.413.148,39 conforme quadro acima. 3.1.1- Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo "com restrição", uma vez que os valores estão aplicados por força de convênios e contratos de gestão, cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM. Instituição Financeira Tipo de Aplicação Taxa % 31/12/2024 31/12/2023 Caixa Caixa F Giro MPE RF Ref DI LP Taxa = 0,8594% a.m. R\$ 987.668,26 Bradesco Invest Fácil Taxa = 5,00000% a.m. R\$ 1.407.654,03 Bradesco CDB Fácil Taxa = 99,00000% a.m. R\$ 1.035,75 Bradesco CDB Automatico Taxa = 50,00000% a.m. R\$ 16.789,35 Total R\$ 2.413.147,39 * a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis nas instituições financeiras. 3.2- Clientes e Outros Recebíveis: A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. 3.2.1- Valores a Receber: Os valores registrados nesta conta representam recebimentos de curto prazo, relativos ao provisionamento do contrato de gestão nº 749/2024, que estabelece o

Table with columns: Descrição, Exercícios encerrados em 31 de Dezembro 2024 e 2023 - Valores em Reais. Rows include 1 - Receitas, 2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (ICMS e IPI Includos), 4 - Retenções, 5 - Valor Adicionado Líquido Produzido, 6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência, 7 - Valor Adicionado Total (5+6), 8 - Distribuição do Valor Adicionado, 8.1) Pessoal e Encargos, 8.2) Impostos, Taxas e Contribuições, 8.3) Financeira, 8.4) Aluguéis, 8.5) Imunidade Sobre Contribuições, 8.6) Superávit / Déficit do Período.

montante de recebíveis para do exercício 2025, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia. Em 31/12/2024 os valores a receber do Hospital e Maternidade Dr. Odélmo Leão Carneiro, totalizaram R\$135.949.180,80 (cento e trinta e cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos).

Table with columns: Tipo de Recurso, Exercícios encerrados em 31.12.2024 (Em Reais), Saldo em 31.12.2024. Rows include Contrato Gestão nº 749/2024, Totais, 3.2.2- Valores em Negociação Contrato de Gestão: Por conta da adoção na Norma NBC - ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros, os valores a receber e a realizar provenientes dos contratos de gestão ou convênios são registrados em contas de ativo e passivos correspondentes. Os resultados provenientes da aplicação desses recursos são totalmente revertidos em despesas, e consequentemente, tais despesas decorrentes dos serviços de saúde podem exceder o orçamento inicial, de modo que o desequilíbrio econômico da unidade gerenciada seja reconhecido em conta de ativo para melhor evidencição contábil. A instituição avalia anualmente a expectativa de recuperação de tais valores, considerando a necessidade de repactuar o plano de trabalho da unidade gerenciada, de modo a considerar possíveis baixas ou amortizações decorrentes do resultado deficitário desses projetos. Os valores constantes nesta conta representam o resultado da execução do Contrato de Gestão nº 187/2010, no período de 30-03-2010 a 31-10-2016; Contrato de Gestão nº 269/2016, no período de 01-11-2016 a 29-04-2017; Contrato de Gestão nº 122/2017, no período de 30-04-2017 a 26-10-2017 e Contrato de Gestão nº 319/2017, no período de 27-10-2017 a 31-12-2017, que representam acumuladamente um déficit operacional no montante de R\$ 9.371.103,47; Contrato de Gestão nº 366/2017, no período de 01-01-2018 a 31-12-2023, que representou um déficit operacional no montante de R\$ 39.947.566,68 e Contrato de Gestão nº 641/2023, no período de 01-01-2024 a 31-12-2024, que representou um déficit operacional no montante de R\$ 191.719.954,54, valores esses que a unidade gerenciada pretende recuperar até o encerramento do instrumento ou quando ocorrer a renovação do Plano de Trabalho acordado com o órgão concedente. 3.3- Outros Créditos e Adiantamentos: São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal de instituição. Representam valores de pagamentos de encargos rescisórios, e outros adiantamentos efetuados para a manutenção da rede assistencial de atenção básica à saúde. 3.3.1- Adiantamento a Fornecedores: Os valores classificados como adiantamento a fornecedores compreendem adiantamento realizados a fornecedores de benefícios como vale transporte, vale refeição e alimentação, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente, o saldo em 2024 foi de R\$ 61.665,53. 3.3.2- Antecipação de Férias: A Instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação trabalhista (CLT), em seus artigos: Art. 145 - O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido. No Art. 143 - serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período. 3.4- Estoques: Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques até 31.12.2024 são de R\$ 7.125.536,19.

Table with columns: Tipo, Exercícios encerrados em 31.12.2024 e 31.12.2023. Rows include Materiais utilizados no setor de nutrição, Materiais utilizados no setor de farmácia, Materiais de almoxarifado, Empréstimos de materiais a terceiros, Operações com Materiais de Terceiros, Total, 3.5- Despesas Antecipadas: Representam valores referentes a prêmios de seguros de imóveis. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade, o saldo em 31.12.2024 foi de R\$ 874,98. 3.6- Depósito Judicial e Recursal: Os valores mantidos em depósito judicial estão amparados por processos trabalhistas e totalizam em 31.12.2024 o montante de R\$ 709.733,91 (setecentos e nove mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos). 3.7- Compensação: O imobilizado do HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEAO CARNEIRO é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodatos, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras, os quais foram reconhecidos contabilmente em



SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO																																																																																		
CNPJ nº 61.699.567/0026-40																																																																																		
<p>linha com art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de convênios que definem que a concedente será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciamento dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2024 estarão com saldos zero. Os ativos passaram a estar distribuídos da seguinte forma:</p>																																																																																		
<p>Descrição</p> <p>Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odonto e Laboratório</p> <p>Equipamento Processamento de Dados</p> <p>Móveis e Utensílios</p> <p>Maquinas Utensílios e Equipamentos Não Médicos, Odonto e Laboratório</p> <p>Aparelhos e Acessórios em Geral</p> <p>Softwares</p> <p>Total</p>	<p>Posição em 31/12/2023</p> <p>2.716.231,51</p> <p>558.241,46</p> <p>817.548,41</p> <p>507.662,24</p> <p>320.534,37</p> <p>3.437,41</p> <p>4.923.655,40</p>	<p>Aquisição</p> <p>190.634,93</p> <p>172.489,90</p> <p>94.982,26</p> <p>276.634,53</p> <p>24.442,11</p> <p>-</p> <p>759.183,73</p>	<p>Baixas</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>5.682.839,13</p>																																																																															
<p>O valor das aquisições adquiridos com os recursos do contrato de gestão no ano de 2024 totalizaram R\$ 759.183,73 dos quais solicitamos a Prefeitura Municipal de Uberlândia os Termos de Permissão de Uso dos Bens Móveis, equipamentos médico-hospitalares, software e equipamentos de informática, com exclusiva finalidade de sua utilização na realização de atividades e serviços de saúde.</p>																																																																																		
<p>3.8-Obrigações Trabalhistas: São compromissos legais relacionados a contratos, salários e condições de trabalho dos colaboradores, tais como Salários a Pagar, Férias e encargos, 13º Salário e encargos e Outras Obrigações. 3.8.1-Salários a Pagar: De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. 3.8.2 - Provisões Trabalhistas (Férias, FGTS e 13º salário): Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. 3.9-Obrigações Tributárias e Previdenciárias: A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o saldo contabilizado em 31.12.2024 totalizou R\$ 7.897.008,17 (sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil e oito reais e dezessete centavos). 3.10-Fornecedores e Prestadores de Serviços: As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros, tanto de pessoas físicas, quanto pessoas jurídicas pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica, limpeza e vigilância, portaria e serviços de reforma. 3.11-Subvenções e Parcerias a Realizar: De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em 31.12.2024 representa R\$135.949.180,80 (cento e trinta e cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos). 3.12-Contas a Pagar: São valores que correspondem a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição. O montante a realizar nesta conta em 31.12.2024, alcançou o valor de R\$1.701.970,41 (um milhão, setecentos e um mil, novecentos e setenta reais e quarenta e um centavos). 3.12.1 - Acordos Trabalhistas a Pagar: Reconhecimento das obrigações decorrentes de processos trabalhistas em que a Entidade foi sentenciada ao pagamento de valores complementares a rescisão contratual, onde se entende que não cabe mais recurso judicial. 3.13-Materiais de Terceiros em nosso poder: Representam valores relativos a materiais recebidos de terceiros em nosso poder. Os materiais de terceiros são mantidos nos estoques de maneira segregada, com controle interno específico e integram o rol de itens de terceiros em nosso poder. Em 31.12.2024 esses valores totalizaram R\$1.271.383,20 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos). 3.14-Estimativas Contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso das Provisões de Férias e Encargos, foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. 3.14.1-Provisões oriundas de Contingências: Os conceitos aplicados para fins de constituição de contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Em virtude da característica de gestão de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizações, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Não houve contingências para aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável". O montante para o mesmo tipo de ação cível, onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o valor apurado foi de R\$ 2.631.895.732,22. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2.024, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Houve contingências para aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável" no montante de R\$ 198.936.220,75, e para ações em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R\$ 1.366.207,51.</p>																																																																																		
<p>HMMDOLC</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">Passivo Contingências</th> </tr> <tr> <th>Provável</th> <th>Possível</th> <th>Provável</th> <th>Cível</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 198.936.220,75</td> <td>R\$ 1.366.207,51</td> <td>0,00</td> <td>R\$ 2.631.895.732,22</td> </tr> </tbody> </table>				Passivo Contingências				Provável	Possível	Provável	Cível	R\$ 198.936.220,75	R\$ 1.366.207,51	0,00	R\$ 2.631.895.732,22																																																																			
Passivo Contingências																																																																																		
Provável	Possível	Provável	Cível																																																																															
R\$ 198.936.220,75	R\$ 1.366.207,51	0,00	R\$ 2.631.895.732,22																																																																															
<p>3.15-Outros Ativos e Passivos: Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se arcaboados de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. 4-Origem e Aplicação dos Recursos: As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, contratos, avisos bancários, recibos e outros, com também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. 4.1-Das Receitas Operacionais: Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da Instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais - Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. 4.1.1-Rendimentos s/ Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição: Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada</p>																																																																																		
<p>Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM</p>																																																																																		
<p>Relatório dos Auditores Independentes</p> <p>Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. Contrato de Gestão: Para o exercício 2024 foi assinado o Contrato de Gestão nº 641/2023 com valores e prazos previstos até 30/06/2024. Porém, posteriormente com a assinatura do 3º Termo Aditivo e 3º Apostilamento, houve extensão do prazo de vigência e complemento orçamentário para até 31/12/2024, acumulando um montante no total de R\$ 253.080.305,64 (duzentos e</p>																																																																																		
<p>cinquenta e três milhões e oitenta mil, trezentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Em dezembro de 2024 foi assinado o Contrato de Gestão nº 749/2024, no montante de R\$ 135.949.180,80 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos) com vigência até 30/06/2025. Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos</p>																																																																																		
<p>Grupo Detalhe</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Detalhe Original</th> <th>Ano 2024</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Atendimento Ambulatorial</td> <td>Atendimento de urgência em atenção especializada</td> <td>17.316</td> </tr> <tr> <td>Atendimento Ambulatorial</td> <td>Atendimento não Médico</td> <td>2.658</td> </tr> <tr> <td>Atendimento Ambulatorial</td> <td>Consulta médica</td> <td>22.928</td> </tr> <tr> <td>Atendimento Ambulatorial</td> <td>HD/Cirurgia ambulatorial</td> <td>2.961</td> </tr> <tr> <td>Diárias de UTI</td> <td>Diárias de UTI - Total</td> <td>14.307</td> </tr> </tbody> </table>			Detalhe Original	Ano 2024	Atendimento Ambulatorial	Atendimento de urgência em atenção especializada	17.316	Atendimento Ambulatorial	Atendimento não Médico	2.658	Atendimento Ambulatorial	Consulta médica	22.928	Atendimento Ambulatorial	HD/Cirurgia ambulatorial	2.961	Diárias de UTI	Diárias de UTI - Total	14.307	<p>Dra. Cristiane Ribeiro Ambrosio - Diretora Técnica</p>																																																														
	Detalhe Original	Ano 2024																																																																																
Atendimento Ambulatorial	Atendimento de urgência em atenção especializada	17.316																																																																																
Atendimento Ambulatorial	Atendimento não Médico	2.658																																																																																
Atendimento Ambulatorial	Consulta médica	22.928																																																																																
Atendimento Ambulatorial	HD/Cirurgia ambulatorial	2.961																																																																																
Diárias de UTI	Diárias de UTI - Total	14.307																																																																																
<p>Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2024</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Linha de Contratação</th> <th colspan="2">1º Semestre</th> <th colspan="2">2º Semestre</th> <th colspan="2">Total</th> </tr> <tr> <th>Contra-tado</th> <th>Realizado</th> <th>Contra-tado</th> <th>Realizado</th> <th>Contra-tado</th> <th>Realizado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Saída Hospitalar - Total</td> <td>7.602</td> <td>6.539</td> <td>7.602</td> <td>6.440</td> <td>15.204</td> <td>12.979</td> </tr> <tr> <td>Saídas (UTI/UCI) - Total</td> <td>1.392</td> <td>1.411</td> <td>1.392</td> <td>1.393</td> <td>2.784</td> <td>2.804</td> </tr> <tr> <td>Cirurgia [U/E/Electiva] - Total</td> <td>3.348</td> <td>3.259</td> <td>3.348</td> <td>3.123</td> <td>5.760</td> <td>6.382</td> </tr> <tr> <td>Procedimentos Invasivos (Cirurgias Amb+Cons Esp Cirurgica)</td> <td>1.920</td> <td>2.383</td> <td>1.920</td> <td>2.204</td> <td>3.840</td> <td>4.587</td> </tr> <tr> <td>SADT Externo - Total</td> <td>16.476</td> <td>19.049</td> <td>16.476</td> <td>20.668</td> <td>32.952</td> <td>39.717</td> </tr> <tr> <td>Atendimento Hospitalar (SIH/SUS)</td> <td>7.200</td> <td>7.774</td> <td>7.200</td> <td>8.173</td> <td>14.400</td> <td>15.947</td> </tr> </tbody> </table>		Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total		Contra-tado	Realizado	Contra-tado	Realizado	Contra-tado	Realizado	Saída Hospitalar - Total	7.602	6.539	7.602	6.440	15.204	12.979	Saídas (UTI/UCI) - Total	1.392	1.411	1.392	1.393	2.784	2.804	Cirurgia [U/E/Electiva] - Total	3.348	3.259	3.348	3.123	5.760	6.382	Procedimentos Invasivos (Cirurgias Amb+Cons Esp Cirurgica)	1.920	2.383	1.920	2.204	3.840	4.587	SADT Externo - Total	16.476	19.049	16.476	20.668	32.952	39.717	Atendimento Hospitalar (SIH/SUS)	7.200	7.774	7.200	8.173	14.400	15.947	<p>Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Receitas</th> <th>Custeio</th> <th>Investimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Repasses do Contrato / Convênio</td> <td>258.780.307,36</td> <td>860.783,08</td> </tr> <tr> <td>Receitas Financeiras e Outras Receitas</td> <td>520.317,59</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Total das Receitas</td> <td>259.300.624,95</td> <td>860.783,08</td> </tr> <tr> <th>Despesas</th> <th>Custeio</th> <th>Investimento</th> </tr> <tr> <td>Despesas com Pessoal</td> <td>185.117.390,79</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas</td> <td>78.131.163,53</td> <td>619.607,12</td> </tr> <tr> <td>Total das Despesas</td> <td>263.248.554,32</td> <td>619.607,12</td> </tr> </tbody> </table>		Receitas	Custeio	Investimento	Repasses do Contrato / Convênio	258.780.307,36	860.783,08	Receitas Financeiras e Outras Receitas	520.317,59	-	Total das Receitas	259.300.624,95	860.783,08	Despesas	Custeio	Investimento	Despesas com Pessoal	185.117.390,79	-	Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	78.131.163,53	619.607,12	Total das Despesas	263.248.554,32	619.607,12
Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total																																																																													
	Contra-tado	Realizado	Contra-tado	Realizado	Contra-tado	Realizado																																																																												
Saída Hospitalar - Total	7.602	6.539	7.602	6.440	15.204	12.979																																																																												
Saídas (UTI/UCI) - Total	1.392	1.411	1.392	1.393	2.784	2.804																																																																												
Cirurgia [U/E/Electiva] - Total	3.348	3.259	3.348	3.123	5.760	6.382																																																																												
Procedimentos Invasivos (Cirurgias Amb+Cons Esp Cirurgica)	1.920	2.383	1.920	2.204	3.840	4.587																																																																												
SADT Externo - Total	16.476	19.049	16.476	20.668	32.952	39.717																																																																												
Atendimento Hospitalar (SIH/SUS)	7.200	7.774	7.200	8.173	14.400	15.947																																																																												
Receitas	Custeio	Investimento																																																																																
Repasses do Contrato / Convênio	258.780.307,36	860.783,08																																																																																
Receitas Financeiras e Outras Receitas	520.317,59	-																																																																																
Total das Receitas	259.300.624,95	860.783,08																																																																																
Despesas	Custeio	Investimento																																																																																
Despesas com Pessoal	185.117.390,79	-																																																																																
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	78.131.163,53	619.607,12																																																																																
Total das Despesas	263.248.554,32	619.607,12																																																																																
<p>9-Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 a 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2024 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 60.036.617,99 (sessenta milhões e trinta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e nove centavos). 9.1-Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados. Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2024, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 45.019.500,20. Em 2023, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 39.891.649,40. 9.2-Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros. A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal imunidade se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2024 atingiu um montante de R\$ 65.922,48. Em 2023, o referido valor de receita totalizou R\$ 45.724,20. 9.3-Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2024 foi de R\$ 13.319.875,61. Tomando-se por base os recursos recebidos em 2023, esse montante foi de R\$ 8.185.427,62. 9.4-Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fopag). A Entidade usufruiu da imunidade do Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2024 o montante de R\$ 1.631.319,70. Em 2023, o valor de R\$ 1.447.679,16. 10-Trabalho voluntário: Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntário. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2024, o trabalho voluntário estatutário representou R\$2.422,42; enquanto os outros trabalhos voluntários totalizaram R\$ 7.410,96. Em 2023, o trabalho voluntário estatutário representou R\$2.210,04; enquanto os outros trabalhos voluntários R\$ 9.408,24. 11-Exercício Social: Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Uberlândia/MG, 31 de dezembro de 2024.</p>																																																																																		
<p>Rogério Marcos Reis - Contador - CRC ISP216.264/O-3</p>																																																																																		
<p>AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 25P 024298/O-3 Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718</p>																																																																																		



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320250425201428033.